

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - LUCAS DO RIO VERDE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1984 (Hum mil novecentos e oitenta e quatro), reuniram-se nesta Glória de Lucas do Rio Verde, Município de Diamantino Estado de Mato Grosso, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, às 20:30-hs. (vinte horas e trinta minutos), para fins de constituir uma Associação de Desenvolvimento Comunitário, em prol à Comunidade de Lucas do Rio Verde, os moradores da área Rural e Urbana, onde foi aprovado por aclamação para presidir a reunião o Sr. José Ferreira Soares, que após aceitar o cargo, nomeou diante dos presentes para secretariar seus trabalhos o Sr. Antonio Donizete Cavalaro, que redigiu a presente ata, onde foi elevado à Assembleia todos os assuntos, que foram amplamente debatidos, até que se decidiu formar uma diretoria através de votos secretos entre os reunidos, para dirigir os os caminhos da Associação, que ficou assim composta:

Presidente- José Ferreira Soares
Vice Presidente- Elmo José Lehnen
Secretário- Antonio Donizete Cavalaro
Tesoureiro- Orivaldo Dias de Souza

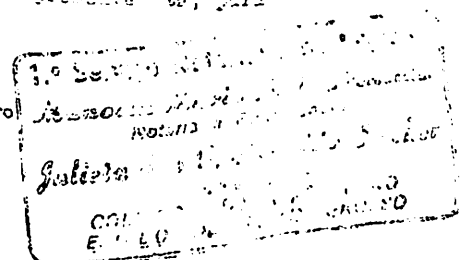
CONSELHO FISCAL

Fomero de Lima Meneses Filho - (PRESIDENTE)
Adroaldo de Lima Jacobi
Guimorvam Pinto
Edson Freire
Ronaldo Casário da Silva

Estiveram presentes na Reunião as seguintes pessoas:
Altair Genere, Ruy Cimo, Moacir Feil, Vicente Bertolussi, Moacir Santos, Elmo Manteli, Isair Domingos Ambrosio, Paulo Lopes Sebastião Garcia, João Batista, Alzira Peruzzo, Antonio Mendes, Ademar Goulart, Vilmar Delevatti, Avelino Perinazzo, Edemar Camargo, Dorci Piccini, Paulo Alcides Carvalho, Valmir Piccini, Elina Piccini, Leni Lessau, José Vendruscolo, Romildo Lessaus, Antonio Casário Silva, José de Paula Cabral, Angelo Casonatto, Sady Casonatto, Valdir Casonatto, Ari Sales dos Santos, Luiz Venícios, Antonio Celso Padilha e Milton Paulo Mathias.

Tendo sido posto o Estatuto da Associação Comunitária Lucas do Rio Verde em discussão, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Como cada mais tinha a tratar, ficou encerrada a sessão, a qual livrou a presente ata, para aprovação dos Associados.

Em 26 de setembro de 1984

Antonio Donizete Cavalaro
Secretário

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA - LUCAS DO RIO VERDE

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 1984 (um mil novecentos e oitenta e quatro), reuniram-se nesta Gleba de Lucas do Rio Verde, Município de Diamantino Estado de Mato Grosso, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima, às 20:30-hs. (vinte horas e trinta minutos), para fins de constituir uma Associação de Desenvolvimento Comunitário, em prol à Comunidade de Lucas do Rio Verde, os moradores da área Rural e Urbana, onde foi aprovado por aclamação para presidir a reunião o Sr. José Ferreira Soares, que após aceitar o cargo, nomeou diante dos presentes para secretariar seus trabalhos o Sr. Antonio Luizete Cavalaro, que redigiu a presente ata, onde se elevou à ordem do dia todos os assuntos, que foram amplamente debatidos, até que se decidiu formar uma diretoria através de votos secretos entre os reunidos, para dirigir os trabalhos da Associação, que ficou assim composta:

Presidente- José Ferreira Soares
Vice Presidente- Elmo José Lennen
Secretário- Antonio Luizete Cavalaro
Tesoureiro- Orivaldo Dias de Souza

CONSELHO FISCAL

Honoro de Lima Mendes Filho - (P. 101 10)
Adroaldo de Lima Jacobi
Guimervam Pinto
Edson Freire
Ronaldo Cecário de Silva

Estiveram presentes na reunião as seguintes pessoas:
Almir Genero, Guy C. O., Oscar Feil, Vicente de Paula, Manoel da Silva, Nio Matteli, Luiz Domingos A. Brosio, Paulo Lopes Sebastião Garcia, João Batista, Almir Cruzado, Antonio Mendes, Almir Goulart, Edson Delavatti, Luciano de Rincato, Lucimar Camargo, Herci Piccini, Paulo Roberto de Vilho, Almir Piccini, Elmo Lennen, José Vendruscolo, Romildo Lencas, Antonio de Faria Silva, José de Paula Sabral, Angelo de Mattos, Edy de Mattos, Valdir de Mattos, Ari Sales dos Santos, Luiz Venício, entre outros. Não compareceram as seguintes pessoas.

Tendo sido posto o estatuto da Associação Comunitária de Lucas do Rio Verde em discussão, o mesmo foi aprovado por aclamação. Como o mesmo não trata de tratar, ficou encerrada a reunião, a qual teve início às 20:30-hs, e terminou às 22:00-hs, com a aprovação dos associados.

Em 26 de setembro de 1984

Antonio Luizete Cavalaro
Secretário Geral

ANOTAÇÕES NO VERSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE.

CAPITULO IDA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO:

ARTIGO 1º - É instituída uma Associação de desenvolvimento comunitário de Lucas do Rio Verde, originária de movimento espontâneo entre os habitantes da comunidade.

ARTIGO 2º - A Associação reger-se-a pelo presente Estatuto e Leis que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 3º - A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro em Lucas do Rio Verde, Município de Diamantino Estado de Mato Grosso à Av. Principal s/nº, a que tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos com recursos próprios ou obtidos por doação ou em empréstimos;

II - Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar através da integração de seus moradores;

III - Proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas culturais e desportivas;

IV - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

ARTIGO 4º - A Associação será dirigida pelos seguintes órgãos:

I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal.

§ - 1º - O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ - 2º - É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembleia Geral.

CAPITULO II
DA ASSEMBLÉIA GERAL

CASTORO DA SILVA
Delegado Notarial de Manoela
TABOALIA
MANOELA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES
TABOALIA SUBSTITUTA
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANOTAÇÕES NO VERSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

DOCUMENTO Nº 2

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE DIAMANTINO
RIO VERDE

ARTIGO 5º - A Assembléia Geral é órgão supremo da Associação, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos.

§ - 1º - A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva ou mediante requerimento de um terço dos associados.

§ - 2º - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da Associação e publicado nos veículos de comunicação disponível na comunidade, com antecedência de oito dias.

§ - 3º - A Assembléia Geral reúne-se e delibera:

I - em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados;

II - em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número.

§ - 4º - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I - Em primeira convocação, com a presença mínima de dois terços dos associados;

II - Em segunda e última convocação, meia hora após, com a presença da maioria absoluta dos associados. Não havendo esse número mínimo na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

§ - 5º - Preside a Assembléia Geral qualquer associado escolhido por aclamação dos presentes.

§ - 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, na segunda quinzena de maio de cada ano, para eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal; extraordinariamente sempre que as necessidades da comunidade o exigirem.

§ - 7º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto;

II - eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III - autorizar a realização de empréstimos e outras obrigações pecuniárias e constituir garantias caso exigidas;

IV - autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

V - decidir sobre programas de trabalho e respectivos orçamentos.

CAPÍTULO III
DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 6º - A Diretoria Executiva é composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com mandato de um ano, podendo ser reeleito.

ARTIGO 7º - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que as circunstâncias o exigirem, também por convocação daquele.

ARTIGO 8º - As reuniões da Diretoria Executiva serão presididas pelo Presidente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

ARTIGO 9º - Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos;

ANOTAÇÕES NO VERSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

DOCUMENTO Nº 3

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCAS DO RIO VERDE

CANTORO DO 1º Ofício
Manoela M. A. de Almeida
TABELIÃO
MANOELA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES
TABELIÃO SUBSTITUTA
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

provados;

- II - escolher quaisquer reclamações dos associados;
- III - fixar o valor da contribuição social;
- IV - executar o plano de desenvolvimento da comunidade;
- V - encaminhar até 31 de março, para aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;
- VI - aprovar o quadro de pessoal administrativo da Associação;
- VII - exonerar, a pedido ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;
- VIII - convocar a Assembléia Geral;
- IX - interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos.

ARTIGO 10º - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora da lei;
- II - proteger o patrimônio da Associação;
- III - alienar, mediante prévia anuência da Assembléia Geral, bens obsoletos ou sem utilidade para a comunidade;
- IV - realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, a contratação de empréstimos e outras obrigações pecuniárias;
- V - receber doações;
- VI - examinar e assinar, com o tesoureiro, balancetes mensais e balanços;
- VII - aprovar propostas de inscrição de sócios. As propostas caso não aprovadas devem ser submetidas, com as justificativas cabíveis, ao Conselho Fiscal, para exame;
- VIII - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Tesoureiro;
- IX - assinar, com o secretário, a correspondência da Associação.

ARTIGO 11º - Compete ao Secretário:

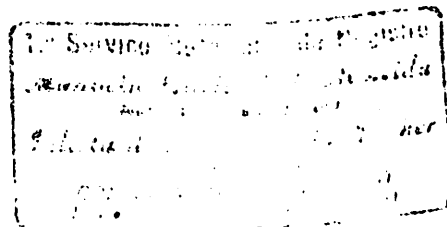
- I - organizar e dirigir todos os assuntos de Secretaria da Associação;
- II - substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- III - assinar com o presidente a correspondência da Associação.

ARTIGO 12º - Compete ao Tesoureiro:

- I - responder pela guarda dos valores de títulos da Associação;
- II - movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
- III - assinar com o presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;
- IV - substituir o Secretário em sua ausência ou impedimentos.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13º - O Conselho Fiscal é composto de 3 (três) membros, eleitos pela Assembléia Geral dentre os sócios em pleno gozo de seus direitos, com



ANOTAÇÕES NO VERSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

DOCUMENTO Nº 4

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
VERDE.

CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Diamantino - Mato Grosso
Manoela Maria de Almeida
Oficial

mandato de um ano.

- § - 1º - serão eleitos também 3(três) suplentes para o Conselho Fiscal.
§ - 2º - o Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente

ARTIGO 14º - O Conselho Fiscal reunir-se-a ordinariamente uma vez por mês para examinar as contas da Diretoria Executiva e emitir parecer que será assinado por todos os membros.

ARTIGO 15º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar todo o movimento financeiro da comunidade, quer de receita, quer de despesas;
II - verificar se os livros contábeis e fiscais exigidos pela legislação estão sendo utilizados com zelo e bem guardados;
III - fazer relatório circunstanciado de qualquer perícias levadas a efeito, encaminhando-o ao Presidente da Diretoria Executiva;
IV - examinar a procedência dos motivos alegados pela Diretoria para recusar pedidos de inscrição de sócios e, da mesma forma, os atos de exoneração que não se fundamentarem em iniciativa dos próprios associados.

CAPITULO V
DOS SÓCIOS

ARTIGO 16º - Serão sócios da Associação todos aqueles que atenderem aos seguintes requisitos:

- I - manifestarem seu desejo de vincular-se à Associação, preenchendo a correspondente proposta de inscrição;
II - tenham seu pedido de inscrição aprovado;
III - pagarem a contribuição prevista no Art. 18º, alínea IV, a partir do mês da inscrição.

CAPITULO VI
DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS

ARTIGO 17º - Os sócios, quites com a tesouraria da Associação e em pleno gozo das regalias que lhes asseguram este Estatuto, tem os seguintes direitos:

- I - votar e ser votado nas eleições para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
II - usufruir de todos os serviços oferecidos pela Associação;
III - recorrer de qualquer decisão da Diretoria Executiva;
IV - participar de qualquer promoção levada a efeito pela Associação;
V - oferecer sugestões;
VI - requerer a convocação da Assembléia Geral, de caráter extraordinário.

ARTIGO 18º - Os sócios têm as seguintes obrigações:

- I - cumprir o Estatuto, os regulamentos e as disposições da Associação;
II - exercer os cargos para os quais forem eleitos, salvo nos casos de impedimentos justificados;
III - colaborar com as iniciativas da Associação;
IV - pagar a contribuição mensal fixada pela Diretoria Executiva até o último dia útil do mês de competência.

Serviço Notarial e Registral
Diamantino - Mato Grosso
Manoela Maria de Almeida
Oficial

ANOTAÇÕES NO VERSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

TRANSCRIÇÃO

Registro Integral

DOCUMENTO Nº 5

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE RUCAS DO RIO VERDE

ARTIGO 19º - O sócio que de alguma forma, infringir as disposições deste Estatuto ou normas e regulamentos da Associação fica sujeito às seguintes sanções, a critério da Diretoria Executiva:

- I - advertência, sempre por escrito e em caráter reservado;
 - II - suspensão de um a doze meses:
 - a) os reincidentes em infração punida com advertência;
 - b) os que estejam em atraso, há três meses ou mais, no pagamento de contribuições pecuniárias;
 - III - exclusão:
 - os reincidentes em infração punida com suspensão.
- § - 1º - As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pela Diretoria Executiva, delas cabendo recurso à Assembléia Geral.
- § - 2º - A apresentação de recurso não terá efeito suspensivo.
- § - 3º - A pena de suspensão não isenta o sócio de suas obrigações.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 20º - A eleição para membro da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

ARTIGO 21º - Considerar-se-a eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos dos sócios presentes às eleições.

CAPÍTULO VIII
DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 22º - Os recursos da Associação são constituídos de:

- I - contribuições pagas pelos sócios;
- II - doações e subvenções, públicas ou privadas;
- III - produto resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios;
- IV - outras receitas.

ARTIGO 23º - O patrimônio da Associação é constituído de valores e bens de qualquer natureza, recebidos ou por ela adquiridos.

§ - 1º - Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, nomeados na Assembléia Geral de dissolução.

§ - 2º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.


§ - 3º - A extinção da Associação se dará por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 24º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal expirará no dia 1º de junho de cada ano.

ARTIGO 25º - Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva.

-A presente cópia foi extraída do livro de Atas,
Em, 26 de setembro de 1.984

antônio 
Secretário

CAETANO DO 1.º OFÍCIO
Jose Batista de Almeida
TABELIÃO
MANGELA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES
TABELIÃO
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
representado por sr. Antonio Amigete Carvalho.
e apresentado hoje, sob n.º A. 128 de ordem do
livro n.º A.I de Protocolo e Registrado
sob n.º 66 de ordem do livro n.º A.II
do REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
DIAMANTINO, 31 de Janeiro de 1985
Em test.º [assinatura] da verdade
O Oficial do Registro Especial

[Handwritten signature]

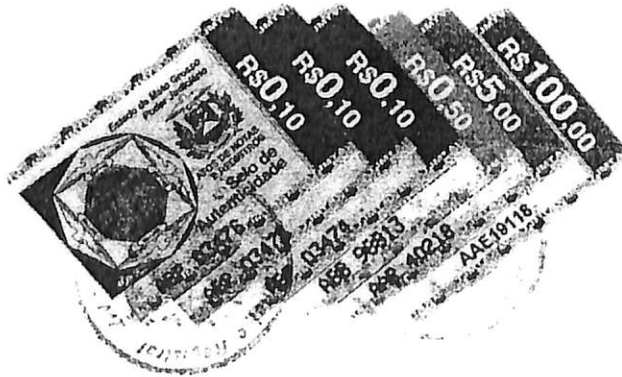
CARTÓRIO DO 1.º OFICIN
Osma Bastista de Almeida
TABELIÃO
MANGELA MARIA DE ALMEIDA GONÇALVES
TABELIÃO SUBSTITUTA
COMARCA DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO

C=E=R=T=I=D=Ã=O

Nada mais se continha no Registro, do Livro A-II
sob n.º 66, com 30 folhas, de **REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICAS**, do qual bem e fielmente foi extraída a presente
certidão, que conferida com o original foi achada conforme, me
reporto e dou fé.

Diamantino, 03 de Maio de 2006.

Manoela M. de Almeida
A OFICIAL



1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

Assinaturas:

- = Ademar de Lima Junior
- = Rui Alves Olivo
- = José Narciso da Veiga
- = MARCIA FEIL
- = LONCIR PEREIRA dos Santos
- = MIO MAMULE
- = José Domingos Ambrosio
- = André Luiz Gomes de Jesus
- = Saulo Balduino
- = José Lopes
- = Valente Garcia Costa
- = João Batista
- = Vinícius Botulussi
- = Azira Corrêa
- = Antonio Leão Mendes
- = Ademir Goulart
- = Francisco Rodrigues
- = Yachereu Omb
- = Pedro Tomazini
- = José Inácio Almeida
- = Anelito Flaud
- = Albair Cavina
- = Elcio Rosset
- = Ygor Respi Góes
- = J. Maria Luiz Delamatti
- = J. M.
- = Arnelino Perinazzo
- = Edemar Nulim de Cabral
- = E. J. S. S. S.
- = Henriquez F. F. F.
- = Augusto Amador do Prado
- = D. S. S. S.
- = Darcil Moraes Viccini

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
 Manoela M. A. de Almeida
 TÁBULA DE ALMEIDA CONCALVES
 COMARCA DE DIAMANTINO
 ESTADO DE MATO GROSSO

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT.
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

Assinaturas:

- José Francisco Datto
- ~~João José Datto~~
- Paula H. de Carvalho
- Valdir Glorias Cecini
- ~~Olga Inocencio Pimenta~~
- Grego Sempere
- Lami S. Lenseux
- João S. Cardal
- Ailton Brenchin
- Alberto H. Lenseux
- José Andreuscalo
- Romildo Lenseux
- Antonio Lenseux
- Aníbal das Santos
- Valdir José Helming
- Antonio Alvor Mulenara
- José de Paula Cabral
- Walter Cunha de Paula
- João Pascoal Cresto
- ~~Domíngos Berti~~
- ~~João~~ Nilson Lehnen
- ~~Stênio de Jesus~~
- Valdeir Apicel de Menezes
- ~~Valdir Brazner~~
- ~~João Barria de Menezes~~
- ~~Gregorio~~
- Luis Anicio Teixeira
- Alfredo Stalib
- Valdecir Angelo Nasciani
- ~~João~~ G. P. P. P.
- João P. P. P.
- ~~Corina P. P.~~

[Handwritten Signature]
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 José Batista de Almeida
 TABELIAO
 MANOELA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES
 TABELIA SUBSTITUTA
 COMARCA DE DIAMANTINO
 ESTADO DE MATO GROSSO

1º Serviço Notarial - do H. S. J. -
 Manoela Maria de Almeida
 Notaria - Inscrição
 Juliana das Neves Simão Pinheiro
 Substituta
 DIAMANTINO
 ESTADO DE MATO GROSSO

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

Assinaturas:

- José Américo Huber
- EMACIR RAZERA
- Genésio Lucena Costa
- Francisco Daghetto
- José Roberto Mendes
- Antônio Leônico Machado
- Roberto de Freitas
- Jaci José Batista
- Antônio Selo Badilla
- Maria N. Potros
- Márcio Figueira
- Jair Biagus
- Newton Paulo Martins
- Geninho Realon
- Luiz da REIS TARILE
- Celso Busch
- São Carlos Gomes
- Inopre Berger
- Alair de Emílio dos Santos
- Oscar de Paramota
- Rosalina Castiani
- José Roberto de Freitas
- Estelina Biagus
- Sidelso V. Pirotta
- Waldemar Padilha dos Santos
- Zélio Konke
- Voldeuor Junif
- José de Aguiar de Aguiar
- José Bortoluzzi
- Edes Tadeu Silva
- José Carlos Sarmiento Cortez

[Handwritten signature]

SECRETARIA DO 1º OFFICIA
 D. de *[Handwritten]*
 T. MARIA de Almeida
 TABELA DE ALICATA CONCALVES
 TABELA SUBSTITUTA
 GONARCA DE DIAMANTINO
 ESTADO DE MATO GROSSO

1º Oficial
 Manoel de Aguiar
 Juliano de Aguiar

1º Serviço Notarial e Registral, Registro de Pessoas Jurídicas
Diamantino - MT. -
Manoela M. A. de Almeida
Oficial

Registro

66

Data: 31 de Janeiro de 1985.

Registro Integral

TRANSCRIÇÃO

Assinaturas

- ~~Amfiforen~~
- ~~Cláudio José Oliveira~~
- Gilmar Della Costa
- ~~Antônio~~
- ~~Leopoldo Romão~~
- DEOMAR Hermann
- ~~Helio Simon~~
- ~~Walter Simon~~
- ~~Artur Simon~~
- ~~José Simon~~
- ~~Rafael Martins Pinto~~
- ~~Sérgio Simon~~
- ~~Waldy G. Goelz~~
- ~~Marinus Bertolucci~~
- ~~Quirino José Cavallaro~~
- ~~Francisco Luis Gungo Filho~~

ANTONIO
Manoela M. A. de Almeida
 MANOELA MARIA DE ALMEIDA GONCALVES
 COMODORA DE SUBSTITUIÇÃO
 ESTADO DE MATO GROSSO

1º Serviço Notarial e Registral
 Manoela Maria A. de Almeida
 Nome de Sobrenome
 Jureta das...
 Oficial